

saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2737/06.1TBURG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vieira Pereira, filho de José Pereira e de Maria Aurora Vieira, natural de São João do Souto Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Maio de 1959, casado, com a identificação fiscal n.º 151414033, titular do bilhete de identidade n.º 3855428, com domicílio na Rua Padre Freitas, 10, 5.º, direito, Real, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 2004, por despacho de 17 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

27 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Aviso n.º 4541/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Vasconcelos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1253/05.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Moreira dos Santos, filho de António Moreira dos Santos e de Inês Moreira de Sousa, natural de Medas Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Junho de 1923, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 1868424, com domicílio no lugar de Pinheiro de Baixo, Quinta do Pinheiro, Rio Mau, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Vasconcelos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

Aviso n.º 4542/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 259/97.PCBURG, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Alves de Almeida Júnior, filho de Eurico Alves de Almeida e de Dulce Alves de Almeida, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Janeiro de 1966, com domicílio na Rua do Vilar, 3.º-A, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime emissão de cheque sem provisão previsto e punido, pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 217.º do Código Penal, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã Auxiliar, *Emília Gomes*.

Aviso n.º 4543/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 365/96.7TBURG, pendente neste Tribunal contra o arguido José António da Silva Ferreira, filho de António Pereira Ferreira e de Maria da Conceição da Silva, nascido em 27 de Agosto de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8592977, com domicílio no lugar de Francelos, Rua 1, 15, Vila de Prado, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prá-

tica de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Aviso n.º 4544/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 672/01.9GTBURG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Alves Pimenta Freitas, filho de Bernardino de Freitas e de Joaquina Alves Pimenta, natural de Roriz, Santo Tirso nascido em 16 de Fevereiro de 1947, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5797159, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Guimarães, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime, condução sem habilitação legal, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

Aviso n.º 4545/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1250/96.8TBURG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Belmiro Ribeiro Macedo, filho de Armando Macedo Leal e de Rosa Domingues Ribeiro, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Novembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8285225, com o passaporte n.º E360587, com domicílio na Rua do Feijoaal, 300-B, Lomar, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1992, e um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1992, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso n.º 4546/2006 — AP

A Dr.ª Graça Maria Valga Martins, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga (em regime de estágio), faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 972/95.5TBURG (ex. processo n.º 603/95), pendente neste Tribunal contra o arguido José da Costa Lopes, filho de Domingos José Lopes e de Maria da Glória da Costa Carneiro, natural de Adaúfe, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5966924, com domicílio em 4, Rue Sigismund, L-2537, Luxemburgo, por se encontrar acusado da prática de um crime de omissão de assistência material à família, previsto e punido pelo artigo 197.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 15 de Março de 1994, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.